



7474321

08749.001676/2023-83



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA/FUNAI E A EMPRESA MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com sede na Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, CEP 69305-105 Boa Vista - RR, neste ato representada pela Coordenadora Regional, a Sr.^a **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, e a empresa MDA Manutencao de Elevadores LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, sediada na Rua Pirajuba, 268, Flores, CEP: 69058-836, Manaus - AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.001676/2023-83 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 288/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2024 até 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
- 2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição Geral	Descrição categorizada		Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
			Subitem	Valor unitário				

1	3557	Manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) para o elevador do prédio da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima.	1.1. Manutenção Preventiva (limpeza, lubrificação, ajustes e reparos diversos com reposição de peças para o regular funcionamento, com emissão de relatórios mensais) a ser efetuada mensalmente por 12 meses.	R\$ 1.875,00	Unidade	1	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
		Fabricante: ThyssenKrupp Linha: Preference Velocidade de operação: 0,75 m/s Destinação: Passageiros/serviço Paradas: 03 Capacidade: 8 pessoas ou 600 kg Casa de Máquina: no topo do prédio, junto a cobertura, que é lajeada e de concreto armado	1.2. Manutenção Corretiva (reparação de falhas com reposição de peças necessárias para a sua correção e recuperação do equipamento para que retorne ao seu regular funcionamento) a ser efetuada conforme demanda da CR-RR por um prazo de 12 meses.	R\$ 1.875,00				

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194009
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339039.16
PI: PI999010ADV
Nota de Empenho - 2024NE00114

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a renovação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

MARIZETE DE SOUZA

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1- Anacristina Rolim Vieira

2- Jinny Kayse Rodrigues de Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 01/10/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Ricardo Martins da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7474321** e o código CRC **EF19486C**.